



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0003768-03.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : Presidência
Relator : Presidente do TJAC
Requerente : ASMIL
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação Direta - Revisão de Veículo em Garantia

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos e a adoção das providências requestadas no Parecer e na Manifestação da ASJUR, acostados aos autos, respectivamente, por meio dos eventos n.ºs 0401166 e 0406163, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, **AUTORIZO**, à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **Acre Comércio e Administração Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, tendo por objeto a prestação de serviço de manutenção do veículo Toyota Hilux SW4 pertencente a frota deste Poder, com **valor total de R\$ 562,92 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Logística**, para a adoção das medidas necessárias.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 28/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0406174** e o código CRC **575E77AD**.